



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Porto Alegre, nº 2525, Bairro: Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-900
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - site.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62

LEI Nº 3.764, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o Art. 1º da Lei Municipal n. 3.475, de 12 de dezembro de 2023, que “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT a Festa da Vaquejada”.

Alei Fernandes, prefeito municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal n. 3.475/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT a Festa da Vaquejada, a ser celebrada anualmente no mês de setembro.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de outubro de 2025.


BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração


ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no JOEM-MT/AMM

10 / 10 / 25

Edição nº 4841 Pág. 496

Luana